CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

12

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 093/2005.

Abre crédito adicional especial no Fundo Municipal *da Criança e do Adolescente de Contagem.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1° O Orçamento Municipal, aprovado pela Lei Orçamentária Anual n.° 3.895 de 20 de dezembro de 2004, na ação Construir o Centro de Integração do Adolescente Infrator, fica acrescido da dotação orçamentária 1.11.3.08.243.0049.2138-44405100-010000, alocada no Programa Proteção e Ressocialização da Criança e do Adolescente em Situação de Risco.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal nº 3.895, de 20 de dezembro de 2004, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

1.11.3 08.243.0049.2138	44405100	010000	37.500,00

Art. 3° Para fazer face às despesas mencionadas no art. 2° desta Lei será parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

1.11.3 08.243.0049.2138	44905100	010000	37.500,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 1° de Janeiro, em Contagem, aos 15 de dezembro de 2005.

ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-

IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1° SECRETÁRIO-